

O FILANTROPISMO SOCIAL COMO VERNIZ DA PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA

SOCIAL PHILANTHROPISM AS A VENEER FOR THE PRIVATIZATION OF BRAZILIAN EARLY CHILDHOOD EDUCATION

EL FILANTROPISMO SOCIAL COMO BARNIZ PARA LA PRIVATIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN INFANTIL BRASILEÑA

Camila Maria Bortot¹

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9355-8876>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9812579122210586>
email: camila.bortot@uenp.edu.br

Kellcia Rezende Souza²

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8663-4615>
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7169364895636739>
email: kellciasouza@ufgd.edu.br

Resumo: O objetivo da investigação compreende a análise do filantropismo social como verniz da privatização da educação infantil brasileira, mediante atuação da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) no período de 2016 a 2025. Para tanto, adota-se uma abordagem metodológica qualitativa, fundamentada na pesquisa e análise documental de fontes internacionais, vinculadas à agenda da Unesco, bem como de legislações nacionais sobre o direito à educação e de documentos produzidos pela FMCSV. Os dados revelam o avanço da privatização da educação infantil no Brasil acobertados pelo filantropismo social. Essa tendência resulta do fortalecimento de organizações da sociedade civil capitaneadas por atores privados que, em consonância com as diretrizes globais, passam a ser legitimadas como fontes de influência e condutoras das políticas para a educação infantil. Nessa direção, estrategicamente, reduzem o direito à educação na infância como bem público de formação cidadã em “direito à aprendizagem” como um lucrativo investimento na meritocracia.

Palavras-chave: Políticas para a Educação Infantil. Agenda Internacional. Filantropismo social. Privatização. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

DOI:10.26512/ser_social.v28i58.59533

Abstract: The objective of this investigation is to analyze social philanthropy as a veener of the privatization of Brazilian early childhood education, through the actions of the Maria Cecília Souto Vidigal Foundation (FMCSV) from 2016 to 2025. A qualitative methodological approach is adopted, based on research and documentary analysis of international sources linked to UNESCO's agenda, as well as national legislation on the right to education and documents produced by FMCSV. The data reveal the advancement of the privatization of early childhood education in Brazil, concealed by social philanthropy. This trend results from the strengthening of civil society organizations led by private actors who, in line with global guidelines, become legitimized as sources of influence and drivers of early childhood education policies. In this direction, they strategically reduce the right to education in childhood as a public good of civic formation into a "right to learning," reframed as a profitable investment in meritocracy.

Keywords: Early Childhood Education Policies. International Agenda. Social Philanthropy. Privatization. Maria Cecília Souto Vidigal Foundation.

Resumen: El objetivo de esta investigación comprende el análisis del filantropismo social como un barniz de la privatización de la educación infantil brasileña, a través de la actuación de la Fundación Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) en el período de 2016 a 2025. Se adopta un enfoque metodológico cualitativo, fundamentado en la investigación y el análisis documental de fuentes internacionales vinculadas a la agenda de la Unesco, así como de legislaciones nacionales sobre el derecho a la educación y de documentos producidos por la FMCSV. Los datos revelan el avance de la privatización de la educación infantil en Brasil encubierto por el filantropismo social. Esta tendencia resulta del fortalecimiento de organizaciones de la sociedad civil lideradas por actores privados que, en consonancia con las directrices globales, pasan a ser legitimadas como fuentes de influencia y conductoras de las políticas para la educación infantil. En esta dirección, reducen estratégicamente el derecho a la educación en la infancia como bien público de formación ciudadana en un "derecho al aprendizaje" convertido en una rentable inversión en la meritocracia.

Palabras clave: Políticas de Educación Infantil. Agenda Internacional. Filantropismo social. Privatización. Fundación Maria Cecília Souto Vidigal.

INTRODUÇÃO

A discussão sobre o direito à educação, circunscrita no cenário da globalização, exige um olhar para além da tutela normativa definida por um Estado, mas para uma pauta que passa a ser delineada, cada vez mais, a partir de uma agenda supranacional determinada por organismos internacionais, que ditam não só as diretrizes para os marcos normativos domésticos, mas, também, outorgam “novos atores” e “novos slogans” para salvaguardar o direito educacional.

Aprofundando essa reflexão, leva-se em consideração, então, a necessidade de delimitação desse movimento global a partir da análise do direito à educação no Brasil com a centralidade na educação infantil, pois conforme Bortot e Souza (2025, p. 16), a pauta da educação infantil tem figurado com prioridade na agenda internacional do século XXI e, no Brasil, a sua disseminação encontrou acolhida “após o golpe jurídico-midiático-parlamentar de 2016, orquestrado por setores da burguesia vinculados ao grande capital internacional”; o projeto conseguiu penetrar nas estruturas da institucionalidade do Estado brasileiro e fragilizar a sua democracia.

Assim sendo, o presente trabalho tem como objetivo analisar o filantropismo social como verniz da privatização da educação infantil brasileira, a partir da atuação da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), no período de 2016 a 2025. A questão norteadora que orienta a investigação é: de que modo a incidência dos atores privados organizados como sociedade civil, articulados às agendas internacionais, transformam o filantropismo social em um mecanismo de privatização da educação infantil brasileira?

Para elucidar o problema ora identificado, essa investigação adota uma abordagem qualitativa, ancorada em levantamento e análise documental internacional e nacional, reconhecendo tanto documentos oficiais, quanto materiais de aconselhamento do Terceiro Setor como fontes relevantes para a compreensão das políticas educacionais em circulação (Fávero; Centenaro, 2019). No plano internacional, destacam-se as declarações da Unesco- Jomtien (1990), Dakar (2000) e Incheon (2015) - que estabeleceram compromissos globais voltados à expansão da educação básica, à equidade e à qualidade mensurável- e seus documentos adjacentes: o Marco de Ação da Educação (2015) e Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Objetivos de Aprendizagem (2017).

No contexto nacional, o corpus abrange a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) e os documentos produzidos pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) entre 2014 e 2025, incluindo relatórios, guias técnicos e instrumentos avaliativos.

Embora de naturezas distintas, essas fontes convergem por abordarem a educação infantil brasileira sob diferentes perspectivas: de um lado, os marcos normativos, que asseguram a infância como sujeito de direitos e estabelecem parâmetros regulatórios; de outro, os materiais de aconselhamento, que introduzem metodologias, métricas e recomendações diretamente voltadas à formulação e gestão de políticas. Essa combinação evidencia como normas legais e instrumentos privados estão concatenados na configuração atual da política educacional.

INTENCIONALIDADES DAS NORMATIVAS INTERNACIONAIS DO DIREITO À EDUCAÇÃO NA INFÂNCIA

Se considerarmos que a educação básica contempla infância, adolescência e juventude como fases de ciclos formativos, registra-se que os direitos da infância são extremamente contemporâneos, sobretudo, em função da necessidade de reconhecimento da proteção de suas singularidades e ruptura com a perspectiva de sujeitos minoristas (Rosemberg; Mariano, 2010).

As autoras enfatizam que os direitos da infância têm guarida nos direitos humanos. Nessa vertente, com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, as bases do direito da criança são delineadas, o que resultou, como marco normativo internacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada pela ONU em 1959. Destaca-se, neste instrumento, a adoção do paradigma das particularidades da infância e das necessidades de sua proteção para a garantia da dignidade da criança.

Em que pese ser o marco normativo fundante dos direitos da infância e base para outras normatizações atinentes ao tema, a Declaração Universal dos Direitos da Criança ficou restrita às diretrizes de natureza moral. Mesmo sendo um documento pioneiro, não avançava quanto a imposição de obrigações dos Estados que fossem seus signatários, isso só ocorreu com a Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989 (Rosemberg; Mariano, 2010).

Como desdobramento da Convenção sobre os Direitos da Criança, tem-se a partir da década de 1990, a estruturação pela agência especializada da ONU - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) -, de Conferências Mundiais sobre a Educação para Todos, sendo fruto dessas conferências é retratado em Declarações. Esses documentos, assumem, então, protagonismo regulatório internacional quanto às prioridades e as diretrizes do direito à educação básica, estabelecendo, assim, uma agenda global para a área (Dale, 2010).

Foram três as Declarações sobre Educação para Todos oriundas das conferências mundiais promovidas pela Unesco e elas ficaram, popularmente conhecidas, como as Declarações decorrentes das respectivas cidades que sediaram as conferências: Jontiem (Tailândia) em 1990; Dakar (Senegal) em 2000 e Incheon (Coreia do Sul) em 2015 (Unesco; 1990; 2000; 2015).

Embora em todas as Declarações seja possível identificar o direito à educação básica como condição elementar para usufruto de dignidade infantil, nota-se, claramente, as variações de especificidades de prioridades para referendar essa proteção e as suas conseqüentes intencionalidades. A Declaração de Jontiem parte do problema global do analfabetismo e, desse modo, sinaliza como agenda política para o direito à educação na infância a demanda do acesso com o foco na alfabetização (Souza; Kerbauy, 2019).

Na Declaração de Dakar ilustra-se a introdução do direito à educação básica vinculado à qualidade representada por resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis. Esse objetivo também se faz presente, segundo as autoras supracitadas, na Declaração de Incheon, que traz, no seu bojo, o propósito global de uma educação de qualidade a partir da premissa do direito à aprendizagem acessível a todos ao longo da vida.

Adjacente à Declaração de Incheon, a Unesco instituiu o Marco de Ação de Educação 2030, que correspondeu ao desdobramento das definições resultantes dos acordos celebrados na Declaração de Incheon (Unesco, 2016). Além do Marco de Ação, a Unesco, em 2017, tem a publicação “Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Objetivos de Aprendizagem”, como documento complementar do Marco (Unesco, 2017).

Compete registrar que esses documentos fazem parte de uma investida da ONU quanto ao movimento representado pela Agenda 2030, que corresponde um plano de ação global com a definição de dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) a serem alcançados até 2030. Esse documento, conforme a instituição, representa um esforço em resposta ao esgarçamento de políticas de proteção social e o acentuado desmonte dos recursos ambientais. Quanto à educação, o objetivo estabelecido foi o quarto (ODS 4): “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de **qualidade**, e promover **oportunidades de aprendizagem ao longo da vida** para todas e todos” (ONU, 2016, Grifo Nosso).

O destaque, em tela, para a qualidade e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida se faz necessário, uma vez que ambos aglutinam os eixos “estratégicos” do Marco de Ação e da Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Ora, não se trata de estratégias explícitas, mas do intuito que o rótulo tenta esconder quanto ao direito à educação das crianças.

Sakata (2020) revela que o tensionamento do movimento de cobrança da qualidade educacional vem se consolidando em inúmeros marcos normativos internacionais. Trata-se de um afunilamento crescente de exigir nos dispositivos legais um padrão de qualidade que deve ser assegurado pelo Estado. À medida que o Estado não consegue alcançar essa padronização, têm-se a legitimidade da justificativa da relativização do próprio papel do Estado na garantia do direito à educação de qualidade, o que exige, assim, uma outorga para outras instituições/atores. O afastamento das obrigações exclusivas do Estado implica na premeditada redefinição do direito social que, no entender de Ximenes (2014, p. 107), “em sua totalidade passa a ser ideologicamente identificado em sua parcela ‘essencial’ ou ‘mínima’, acima da qual a obrigação estatal deixaria de ser uma pretensão juridicamente protegida, substituída pela oferta de serviços no mercado”.

Se não bastasse a exigência de uma padronização de qualidade educacional, que não encontra lastro em países com acentuados contrastes de desigualdades - o que demandaria políticas intersetoriais no âmbito do guarda-chuva de proteção social -; identifica-se, na embalagem desses documentos internacionais, a redução do direito à educação para o direito à aprendizagem.

Bortot e Souza (2025) alertam que essa troca semântica, que vem se consolidando nos marcos normativos recentes da Unesco, é intencional e tem eco nas bandeiras dos atores empresariais do ramo educacional, à medida que emplacam o ilusório discurso da ineficiência do Estado na entrega dos resultados, bem como, impulsiona a narrativa da meritocracia a partir da pretendida defesa das liberdades individuais. A liberdade individual, nesse sentido, é fundamental para a alienação da reivindicação de serviços de aprendizagem. Essa desconstrução passa a ser evidenciada como uma redução do direito à educação desde a primeira infância, já que a focalização na aprendizagem deve ser assegurada ao longo de toda a vida, ou seja, desde o seu início.

Cumprido desvelar, então, no contexto brasileiro, como as diretrizes internacionais destinadas às políticas de educação para a infância são fontes de absorção dos interesses privatistas educacionais, a partir da indução de atores não estatais na governança da educação infantil.

O FILANTROPISMO SOCIAL COMO FLANCO PRIVADO NA DISPUTA HEGEMÔNICA DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A INFÂNCIA NO BRASIL

O reconhecimento da Educação Infantil como direito social e primeira etapa da Educação Básica constituiu um marco fundamental nas legislações nacionais brasileiras. Esse avanço foi assegurado pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), que reafirmaram, em consonância com as normativas internacionais, a centralidade da infância na agenda educacional.

Entretanto, esse processo de consolidação jurídica ocorreu em paralelo à reconfiguração do papel do Estado, que deixou de ser apenas prestador direto de serviços para assumir funções de regulação, monitoramento, contratação e facilitação de novos agentes na provisão das políticas públicas (Ball, 2014). Ganha relevo, nesse cenário, o debate sobre a qualidade da educação, difundidas sob o argumento da eficiência e da eficácia, em consonância com as exigências da reestruturação produtiva e as orientações dos organismos internacionais.

Como consequência, houve a redefinição das relações entre Estado e sociedade civil, ampliando o espaço para as parcerias público-privadas. Assim, as entidades públicas não estatais ganharam protagonismo nas parcerias entre o Estado e o chamado Terceiro Setor. Tal perspectiva propõe a divisão da sociedade em três esferas: Estado, entendido como “primeiro setor”; mercado, como “segundo setor”; e sociedade civil, como “terceiro setor”, atribuindo a cada uma delas uma autonomia fictícia e isolada (Coutinho, 1989).

O Terceiro Setor é composto por diferentes agentes da sociedade civil, como organizações não governamentais (ONGs), entidades sem fins lucrativos (OSFL), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas cidadãs, instituições filantrópicas e religiosas, associações, famílias, comunidades e voluntários. Essa rede de organizações e instituições são “responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias” a partir de consensos induzidos por interesses dominantes sob a égide da democracia liberal (Coutinho, 1989, p. 76).

Sob o rótulo de uma participação democrática e cidadã, esse arranjo fragmenta a totalidade social e sustenta uma concepção idealizada de responsabilidade social compartilhada, que, na prática, abre espaço para a crescente presença das organizações de mercado na formulação de políticas públicas. Diante da reorganização do capital, o Terceiro Setor mostra-se funcional ao projeto neoliberal, ao promover a retirada progressiva do Estado da condução das políticas sociais e ao impulsionar de

um lado, o que podemos denominar de refilantropização da questão social¹, marcada pela retomada da ajuda moral e das práticas voluntaristas, ao o filantropismo “social” do empresariado. Esta última, por sua vez, representa uma forma sofisticada de “solidariedade social” que, ao mesmo tempo em que legitima a retração do Estado, opera um movimento sistemático de redefinição da educação como mercadoria (Ball, 2014).

Dale (2010) acrescenta ao debate a análise que o Estado passa a ser atravessado por novas formas de governança, estruturadas em redes amplas e interdependentes. Shiroma e Evangelista (2014) denominam esse movimento como redes de governança os arranjos que articulam governos nacionais, organismos multilaterais, organizações da sociedade civil, *think tanks*, grupos de interesse, consultores, empreendedores sociais e corporações transnacionais.

Especialmente, no campo da Educação Infantil, observa-se a intensificação de disputas hegemônicas em torno de sua organização. Nessas disputas, constrói-se uma racionalidade de consenso que redefine a Educação da Infância como etapa estratégica de produção de competências, orientada pelo binômio custo-efetividade e pela noção de capital humano futuro, especialmente voltada às crianças pobres e suas famílias, sob o discurso de investir cedo (Bortot, 2022). Essa racionalidade ancora-se em categorias como eficiência, custo-efetividade e retorno econômico do investimento educacional, deslocando, progressivamente, a concepção de direito universal para uma lógica de serviço subordinada às demandas do capital.

Na esteira das tendências de privatização acobertada (Ball; Youdell, 2007) e da lógica de governança heterárquica (Ball; Olmedo, 2013), que marcam a política educacional contemporânea, torna-se relevante examinar como o filantropismo social se materializa como umas das principais frentes de atuação do mercado na disputa das pautas políticas da educação infantil brasileira. Nesse contexto, destaca-se, no Brasil, o protagonismo da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), organização da sociedade civil que se apresenta como dedicada à causa da primeira infância e que tem se consolidado como ator estratégico na formulação, indução e legitimação de políticas públicas.

No cenário nacional, a FMCSV mobiliza redes de municípios e participa ativamente do GT Primeira Infância, vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, mobilizando uma rede de atores em prol da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância (FMCSV, 2024). Em âmbito internacional, reforça a sua inserção como ponte entre conhecimento técnico e política pública, ao traduzir relatórios do Banco Mundial, como o documento “Educação Infantil: Programas para a Geração Mais Importante do Brasil” (Banco Mundial, 2011), legitimando-se como mediadora entre agendas globais de cuidado e aprendizagem e as práticas de gestão local.

Para compreender essa atuação, analisaremos, no próximo item, os documentos produzidos entre 2014 e 2025, nos quais a FMCSV, utiliza para subsidiar e difundir soluções e orientações, formulando documentos de advocacy/influência via aconselhamento, estabelecendo parcerias com redes municipais, fomentando pesquisas e oferecendo respostas para questões de caráter público, assumindo papel es-

1 A refilantropização da questão social, no contexto da virada neoliberal, designa o processo pelo qual a pobreza e demais expressões da questão social deixam de ser tratadas como responsabilidade estatal e passam a ser reconfiguradas como objeto de ações focalizadas, voluntárias e moralizadoras. Trata-se de uma readaptação contemporânea da filantropia clássica, agora recoberta pelo discurso da solidariedade empresarial e do terceiro setor, que convertem direitos sociais em benefícios condicionados e legitima a retração do Estado nas políticas (Yazbek, 1993; Montaña, 2012).

tratégico na formulação, indução e legitimação de políticas educacionais voltadas à Educação Infantil para o “Investir no Começo da Vida” (FMCSV, 2025a), *slogan* atual da Fundação em análise que orienta as ações e formulações da mesma.

O FILANTROPISMO SOCIAL E A REDUÇÃO DO DIREITO EM SERVIÇO/MERCADO EDUCACIONAL NA INFÂNCIA NO BRASIL: O PAPEL DA FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL

Criada em 1965, a FMCSV passou a direcionar as suas ações, a partir de 2007, com destaque para o desenvolvimento integral da criança de até seis anos via produção de conhecimento científico e na formulação de políticas públicas. Consolidou o seu protagonismo no campo da educação infantil por meio de uma combinação estratégica de legitimidade científica, redes de influência com reconhecimento nacional e internacional. Essa mudança de foco permitiu alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial à meta 4.2 do ODS 4, que trata da garantia de acesso à educação e ao cuidado na primeira infância (FMCSV, 2024).

A Fundação está delineada na atuação em cinco frentes estratégicas: produção de conhecimento; mobilização de lideranças; apoio técnico às políticas públicas; sensibilização da sociedade e fortalecimento de ecossistemas. Considerando essas frentes estratégicas, a análise, em tela, está direcionada em torno dos dois eixos pioneiros da fundação: a produção de conhecimento e o apoio técnico às políticas públicas. O primeiro envolve a elaboração de estudos, diagnósticos, escalas de avaliação e guias técnicos que subsidiam a formulação e o monitoramento das políticas, conferindo à Fundação legitimidade científica e capacidade de prescrição sobre a gestão da educação infantil. Já o segundo, materializa-se na cooperação direta com municípios e estados, por meio de metodologias próprias e instrumentos avaliativos, que são transferidos como tecnologias de gestão, criando dependência estrutural do poder público em relação a ferramentas privadas. Esses dois eixos articulam-se às demais frentes - mobilização de lideranças, sensibilização da sociedade e fortalecimento do ecossistema- que operam como mecanismos complementares de difusão e legitimação.

A produção de conhecimento da Fundação insere-se no campo analítico das políticas públicas e das políticas educacionais de *advocacy*/aconselhamento, buscando conferir legitimidade política a suas propostas. O conceito de *advocacy* é polissêmico e comporta diferentes acepções sobre política e poder. Pode significar tanto o *lobby* de especialistas que, em nome do “interesse público”, buscam inserir determinadas pautas na agenda política, quanto processos participatórios que visam influenciar diretamente os tomadores de decisão e conquistar espaço na arena política (Secchi, 2012).

Nessa direção, a figura 1 apresenta os documentos de *advocacy* da FMCSV produzidos entre 2016-2025, organizados em duas frentes: uma voltada ao poder público, com produção de estudos, guias e instrumentos técnicos; e outra direcionada ao setor privado, mobilizando empresas em torno da primeira infância como campo estratégico de investimento.

FIGURA 1 - DOCUMENTOS DE ADVOCACY AO ESTADO E AO PRIVADO

	Documento/Ano	Tipo	Autoria	Público-alvo	Objetivo	Mecanismo de influência
ESTADO	Bases Curriculares Internacionais para a EI (2016)	Estudo comparativo	FMCSV; CIPPEC	Gestores; equipes técnicas; formadores.	Mapear currículos de 8 países para inspirar políticas no Brasil.	Subsídio à BNCC e a documentos de implementação; padronização curricular.
	Primeiríssima Infância - Creche (2017)	Pesquisa quali-quantitativa	FMCSV; IBOPE Inteligência	Gestores municipais; formuladores; sociedade civil	Identificar demandas por creche e pré-escola e orientar políticas.	Diagnóstico que prioriza expansão de vagas com "otimização" e focalização.
	BNCC na EI - Guia para gestores (2019)	Guia de implementação	Movimento pela Base; FGV/CEIPE; Undime; FMCSV	Secretarias municipais; equipes escolares	Apoiar a implementação da BNCC na EI em redes municipais.	Orienta PPP, formação docente e avaliação sob a lógica da BNCC.
	NCPI - Inovação em primeira infância (2022)	Documento técnico-metodológico	NCPI (FMCSV; Inspier; Porticus; Harvard/Center on the Developing Child)	Gestores; pesquisadores; organizações	Aplicar IDEAS Impact Framework® para idear, testar e escalar soluções.	Metodologia de prototipagem no setor público; pilotos e escalabilidade.
	Avaliação da Qualidade da EI (2023)	Pesquisa nacional	FMCSV; LEPES/USP; Itaú Social; Movimento Bem Maior	Gestores públicos; MEC/INEP; pesquisadores	Avaliar mais de 3 mil turmas em 12 municípios e recomendar caminhos.	Criação de referência nacional de "qualidade" e agenda de recomendações pós-BNCC.
	Qualidade da EI no Brasil: análise Saeb 2021 (2023)	Estudo com dados administrativos	LaPOpE/UFRJ; FMCSV	Gestores; formuladores; imprensa	Diagnosticar qualidade e desigualdades a partir do Saeb 2021 e Censo 2022.	Propõe indicadores por estado; guia de recomendações para políticas.
	Parâmetros de Qualidade para parentalidade (2023)	Guia técnico	FMCSV	Gestores; tomadores de decisão	Definir elementos de qualidade para programas de parentalidade.	Padronização de componentes e critérios; orientação a financiamentos e escalas.
	EAPI - Escala de Avaliação de Ambientes (2023)	Instrumento/escala	LEPES/USP; FMCSV (base MELQO)	Gestores; diretores; professores	Medir qualidade dos ambientes de aprendizagem.	Instrumentaliza monitoramento e avaliação de redes; insumo para gestão estadual e municipal.
	Primeira Infância no Município – Educação Infantil de qualidade (2025)	Guia técnico-operacional	FMCSV; especialistas	Gestores e técnicos municipais	Estratégias para fortalecer a política municipal de EI.	Checklist de gestão; integração de serviços; governança intersetorial.
PRIVADO	Empreendedorismo e Negócios de Impacto Social para a Primeira Infância (2016)	Manual de negócios de impacto	FMCSV (org.); Artemisia; Danone Early Life Nutrition	Empreendedores; investidores de impacto	Apoiar negócios de impacto voltados à infância.	Introduz vocabulário de mercado; oferta de soluções privadas escaláveis.
	Aposte na Primeira Infância (2019)	Guia para setor privado / Folheto	FMCSV; United Way Brasil; GIFE	Empresas; executivos	Engajar empresas na causa da infância.	Coalizão empresarial; lógica de "alto retorno" e produtividade.
	Como ser uma empresa aliada da Primeira Infância? (2021)	Guia para empresas	FMCSV	Empresas; RH; lideranças	Listar ações internas e externas pró-infância.	Define papel corporativo; incentiva políticas empresariais familiares; advocacy político.

Fonte: organizado pelas autoras a partir de documentos institucionais da FMCSV entre 2016 e 2025 (2025).

Nos documentos, observa-se que a Fundação tem atuado, ainda que em rede com outras fundações, de forma bifronte: de um lado prescrevendo para o Estado, de outro convencendo e mobilizando o mercado. Nos documentos de *advocacy* dirigidos ao Estado, a produção da Fundação evidencia um padrão recorrente ancorado em três frentes imbricadas: padronização curricular, elaboração de diagnósticos e institucionalização de metodologias privadas de avaliação. Esses materiais são apresentados como referenciais técnicos para orientar a formulação e o monitoramento das políticas públicas de Educação Infantil, posicionando a Fundação como produtora de expertise e prescritora de caminhos para os gestores públicos.

Ilustra-se, como uma dessas evidências, a padronização curricular, pauta objeto de disputa nos últimos no país. A FMCSV sistematizou Bases Curriculares Internacionais para a Educação Infantil (FMCSV; CIPPEC, 2016) com subsídios em "boas práticas" de outros países. A intencionalidade do estudo visava "conhecer modelos e experiências internacionais de Educação Infantil e contribuir ao debate no Brasil", além de oferecer uma "contribuição à leitura crítica da segunda versão do texto de Educação Infantil da BNCC" (FMCSV; CIPPEC, 2016, p. 4).

Ao mobilizar casos de oito países (Canadá/Ontário, Chile, Escócia, França, Nova Zelândia, Portugal, Singapura e Suécia), o documento buscou legitimar parâmetros internacionais como referência para a construção da BNCC. Nesse sentido, tanto a

construção do texto da BNCC-EI, quanto a avaliação de sua implementação configuram um movimento duplo (Coutinho; Moro, 2017): por um lado, reconhece-se a importância de incluir a Educação Infantil numa política curricular nacional; por outro, sustenta-se um esforço de especialistas para demarcar “boas práticas” e especificidades da etapa, com forte componente de aconselhamento técnico.

Esse movimento ocorreu em paralelo à homologação da Base, em 2017, marcada pela forte atuação de fundações e institutos privados no processo de definição curricular, como a Fundação Lemann, o Instituto Natura, o Instituto Ayrton Senna e o Insper (Adrião, 2017). Enquanto as demais fundações disputavam, principalmente, as bases curriculares do Ensino Médio, a FMCSV exerceu papel de destaque atuando, diretamente, na elaboração dos conteúdos da Educação Infantil, posicionando-se como autoridade científica-metodológica no debate nacional.

Uma vez legitimada na arena política como referência de produção de conhecimento, fortaleceu-se para a outra frente estratégica, de apoio técnico-operacional. Assim, a elaboração do material “BNCC na Educação Infantil- Guia para Gestores” (FMCSV; Movimento pela Base; CEIPE/FGV; Undime, 2019) explicitou seu objetivo de “apoiar a implementação da BNCC nas redes municipais” (FMCSV, 2019, p. 3). Para tanto, fornece roteiros para a revisão de Projeto Político Pedagógico, formação docente e avaliação institucional. Não se trata apenas de difundir e “apoiar” a política da BNCC, mas de co-produzir as condições de implementação no plano local, reforçando a presença das fundações empresariais nas engrenagens estatais.

Outra evidência da materialidade das frentes estratégicas de legitimação de credibilidade e autoridade atinente à educação infantil da FMCSV, consiste no guia “Primeira Infância no Município - Educação Infantil de Qualidade de 2025”. Esse material visa ampliar essa orientação ao oferecer checklists de gestão e estratégias de governança intersetorial, configurando-se como manual operacional para novas gestões municipais (FMCSV; ATRICON; CONSEC; RNPI; UNICEF; UNDIME, 2025). A própria terminologia de guia também cumpre um papel de automação da sua implementação. Entre as principais recomendações, o guia orienta que os municípios realizem diagnósticos precisos da rede, mapeando a demanda por creches e pré-escolas, assegurando a equidade no atendimento e a eficiência no uso de recursos públicos. Para sustentar essa perspectiva, o documento direciona a necessidade da articulação dos municípios com outros entes federativos.

Entretanto, os demais entes federativos não são, necessariamente, outros municípios ou estados, mas as sociedades civis com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e os consórcios municipais. Tal estratégia é revelada na medida em que se observa que o posicionamento da palavra entes, adjetivada imediatamente por federativos, o que pretende induzir o leitor a associar tais entidades da sociedade civil organizada ao conceito de federalismo. Trata-se de uma manipulação discursiva que amplia a legitimidade/poder da Fundação, ao atribuir a essas instâncias não estatais um papel equivalente ao dos entes constitucionais do pacto federativo.

Essa mudança reforça o *advocacy* ao privado, que visa estabelecer um consenso para que a infância deixe de ser reconhecida prioritariamente como direito social universal tutelado pelos entes estatais e, sim, para uma oportunidade de investimento para o mercado. Essa perspectiva se manifesta de modo recorrente em três frentes analíticas: a legitimação do empreendedorismo social como campo de negócios, a associação entre infância e retorno econômico para empresas e a prescrição de práticas corporativas que ampliam o papel das entidades da sociedade civil- representantes do empresariado- com equivalência de ente federativo estatal.

Cumprido destacar, por fim, que independentemente do objetivo ou do público-alvo dos documentos, ao Estado ou ao privado, há a repetição de um mesmo argumento: Investir na Primeira Infância/Investir no Começo da Vida é um “investimento de alto retorno”, conforme preconiza Heckman (2000), economista americano, que programas pré-escolares dão um retorno sobre o investimento de 7% a 10% por ano. Trata-se de um verdadeiro mantra de *advocacy*, que, ao ser reiterado, padroniza a mensagem, reforça a legitimidade científica do discurso e sustenta a redução da infância à lógica de capital humano.

No bojo dessas recomendações, as desigualdades sociais são transformadas em oportunidades de investimento e “problemas de política” são previamente construídos como nichos de mercado, antes mesmo de serem identificados como demandas públicas, como alertou Ball (2014). Cria-se, portanto, um contexto favorável ao empreendedorismo de políticas, cuja lógica do filantropismo inscrito no capitalismo social, em que a educação, sobretudo, na infância, é reposicionada como grande negócio.

CONCLUSÃO

As análises desenvolvidas permitem afirmar que o filantropismo social se configura como ação estratégica de instituições da sociedade civil comandadas por associações empresariais na redefinição da política de educação infantil brasileira.

A estratégia da FMCSV tem se orientado pela legitimação do filantropismo empresarial como protagonista da política educacional brasileira. Para tanto, se posiciona no campo de uma governança heterárquica que articula agendas globais e nacionais. Essa dinâmica acarreta a progressiva diluição da centralidade do Estado e o fortalecimento da mercantilização da educação infantil, recoberta pelo verniz do compromisso social e da defesa da primeira infância. Mais do que se limitar ao plano discursivo, a Fundação materializa sua influência por meio de receituários disseminados como guias de gestão, que são sistematizados como documentos de *advocacy* e de transferência de instrumentos próprios de avaliação e monitoramento. Nesse processo, consolida-se como mediadora estratégica na formulação e execução das políticas públicas, redefinindo a infância sob o prisma da mensuração e do retorno econômico, bem como, promovendo o recrudescimento do direito à educação em consonância com a lógica de capital humano que orienta a agenda internacional.

Por fim, os dados não só revelam as intencionalidades da atuação da FMCSV, como, também, advertem para mais uma das várias organizações sociais privadas que se ancoram no discurso do compromisso social para encobrir o objetivo da privatização mediante a redefinição do papel do Estado e, principalmente, do esgarçamento do direito como bem público e emancipatório. Como observa Ball (2014, p. 155-157), os serviços públicos passam a ser tratados como plataformas de mercantilização, expandindo o alcance do “capital inquieto” no interior das políticas educacionais, uma lógica que se articula diretamente às orientações e agendas internacionais de reforma educacional. Nesse sentido, o filantropismo social opera como instrumento de hegemonia, reposicionando a infância no interior das disputas neoliberais e globais que atravessam as políticas sociais brasileiras e tensionam os compromissos democráticos com a Educação da Infância.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. A privatização dos processos pedagógicos: grupos editoriais e os negócios da educação básica. In: MARINGONI, G. (Org.). **O Negócio da educação: a aventura das universidades privadas na terra do capitalismo sem risco**. São Paulo: Olho d'Água; FEPEESP, 2017. p. 129-144.

BALL, S. J. **Educação global S.A.: novas redes de políticas e o imaginário neoliberal**. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BALL, S. J.; OLMEDO, A. A “nova” filantropia, o capitalismo social e as redes de políticas globais em educação. In: PERONI, V. (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação**. Brasília: Liber Livro, 2013. p. 33-47.

BALL, S. J.; YOUDELL, D. Privatización encubierta en la educación pública. In: INTERNACIONAL DE LA EDUCACIÓN. **V Congreso Mundial**. 2007.

BANCO MUNDIAL. **Educação infantil: programas para a geração mais importante do Brasil**. Tradução Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Washington, DC: Banco Mundial, 2011.

BORTOT, C. M. **Transferência de políticas educacionais para a infância na América Latina e Caribe: práticas intersetoriais de governança global nos casos cubano e brasileiro**. 2022. Tese (Doutorado em Educação)- Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2022.

BORTOT, C. M.; SOUZA, K. R. Agenda supranacional e currículo da educação infantil no Brasil: convergências entre proposições do Banco Mundial e a BNCC. **Journal of Supranational Policies of Education**, Aveiro, v. 21, p. 7-27, 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Marco Legal da Primeira Infância**. Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a CLT, a Lei n.º 11.770/2008 e a Lei n.º 12.662/2012. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 9 mar. 2016.

COUTINHO, Â. S.; MORO, C. Educação infantil no cenário brasileiro pós golpe parlamentar: políticas públicas e avaliação. **Zero-a-Seis**, Florianópolis, v. 19, n. 36, p. 349-360, 2017.

COUTINHO, C. N. **Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

DALE, R. A sociologia da educação e o Estado após a globalização. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1099-1120, out./dez. 2010.

FÁVERO, A. A.; CENTENARO, J. B. A pesquisa documental nas investigações de políticas educacionais: potencialidades e limites. **Revista Contrapontos**, v. 19, n. 1, p. 170-184, 2019.

FMCSV. **Relatório de Atividades 2023**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2024.

FMCSV. **Primeira Infância**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2025a. Disponível em: <https://fundacaomariacecilia.org.br/primeira-infancia/>. Acesso em: 31 out. 2025.

FMCSV. **O que fazemos**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2025b. Disponível em: <https://fundacaomariacecilia.org.br/o-que-fazemos/>. Acesso em: 31 out. 2025.

FMCSV. **Relatório de Atividades 2024**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2025c.

FMCSV; ARTEMISIA; DANONE EARLY LIFE NUTRITION. **Empreendedorismo e Negócios de Impacto Social para a Primeira Infância**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2016.

FMCSV; ATRICON; CONSEC; RNPI; UNICEF; UNDIME. **Primeira Infância no Município - Educação Infantil de qualidade**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2025.

FMCSV; CIPPEC. **Bases Curriculares Internacionais para a Educação Infantil**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2016.

FMCSV; IBOPE INTELIGÊNCIA. **Primeiríssima Infância - Creche: necessidades e interesses de famílias e crianças**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2017.

FMCSV; INSTITUTO SINGULARIDADES; ITAÚ SOCIAL; UNDIME; APONTE. **Prêmio Educação Infantil: Análise de Práticas Pedagógicas Alinhadas à BNCC**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020.

FMCSV; LAPOPE/UFRJ. **Qualidade da Educação Infantil no Brasil: análise Saeb 2021**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023.

FMCSV; LEPES/USP. **Estudo Nacional sobre a Qualidade da Educação Infantil**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023a.

FMCSV; LEPES/USP. **EAPI - Escala de Avaliação de Ambientes de Aprendizagem**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023b.

FMCSV; MOVIMENTO PELA BASE; CEIPE/FGV; UNDIME. **BNCC na Educação Infantil - Guia para Gestores**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019.

FMCSV; NCPI; INSPER; PORTICUS; HARVARD/CENTER ON THE DEVELOPING CHILD. **Avaliação da Qualidade da Educação Infantil**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2022.

FMCSV; UNITED WAY BRASIL; GIFE. **Aposte na Primeira Infância**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2019.

HECKMAN, J. J. Policies to foster human capital. **Research in Economics**, 54 (1), 3–56. With discussion, 2000.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012.

ONU. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Genebra: Unesco, 2016.

ROSEMBERG, F.; MARIANO, C. L. S. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 141, p.693-728, set./dez. 2010.

SAKATA, K. L. S. A qualidade educacional: da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável ao Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 14, p. 1-21, 2020.

SECCHI, L. Formação da Agenda: método de Policy Advocacy para ensino de Políticas Públicas. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 32–47, 2012.

SHIROMA, E. O.; EVANGELISTA, O. Estado, capital e educação: reflexões sobre hegemonia e redes de governança. **Revista Educação e Fronteiras On-Line**, v. 4, p. 21-38, 2014.

SOUZA, K. R.; KERBAUY, M. T. M. A organização dos sistemas de ensino nos países do Mercosul. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 14, n. esp.3, p. 1670-1687, 2019. DOI: 10.21723/riaee.v14iesp.3.12752.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Conferência Mundial sobre Educação para Todos, 1990, Jontiem (Tailândia). Genebra: UNESCO, 1990.

UNESCO. **Educação para todos: o compromisso de Dakar**. Conferência Mundial sobre Educação para Todos, 2000, Dakar (Senegal). Genebra: UNESCO, 2000.

UNESCO. **Declaração de Incheon: Educação 2030- Rumo a uma Educação de Qualidade Inclusiva e Equitativa e à Educação ao Longo da Vida para Todos**, 2015, Incheon (Coreia do Sul). Genebra: UNESCO, 2015.

UNESCO. **Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos**. Genebra: Unesco, 2016.

UNESCO. **Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de Aprendizagem**. Paris: Unesco, 2017.

VIANA, H. C.; CALEGARE, F. P. P.; THERENSE, M.; SILVA, I. R.; NEVES, A. L. M. Os direitos da criança e do/a adolescente segundo profissionais da área infanto-juvenil do Judiciário. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 34, e263561, 2022.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e cidadania**: novos contornos da questão social no Brasil. São Paulo: Cortez, 1993.

XIMENES, S. B. **Direito à qualidade na educação básica**: teoria e crítica. São Paulo: QuartierLatin, 2014.

Notas Finais

1 Mini currículo: Doutora e Pós-Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), na linha de pesquisa em Políticas Educacionais. Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), na linha de Políticas e Gestão da Educação. Foi bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por meio do Programa de Excelência Acadêmica (Proex). Pedagoga, com láurea acadêmica, pela UEM. É professora adjunta da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), vinculada ao Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) do Campus Jacarezinho, atuando no Colegiado de Pedagogia e no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEd). É pesquisadora das seguintes redes e grupos de pesquisa: Rede Internacional de Pesquisa “Pontes Lusófonas” Rede de Estudos e Pesquisas em Planejamento e Gestão Educacional (Replag); e Grupo de Pesquisa História, Sociedade e Educação no Brasil- GT HISTEDBR Norte Pioneiro/PR.

2 Mini currículo: Graduação em Educação Física pela Universidade Federal de Goiás (2009) e Pedagogia pela Universidade Metropolitana de Santos (2015). Mestrado em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (2012); Doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2017) e Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná (2023). É credenciada em dois programas de pós-graduação stricto sensu da UFGD como docente/orientadora: Mestrado Profissional de administração pública em rede e Educação (Mestrado e Doutorado).

SER
Social